1° BIENAL DO LIVRO DE GOIÁS Homenagem a Bernardo Élis

FESTIVAL

CONTADORES DE HISTÓRIAS CONTADORES DE CAUSOS RECITADORES DE POEMAS Com o objetivo de sensibilizar e incentivar diretores, professores e alunos a criar no ambiente escolar uma cultura de leitura, para o aprofundamento do conhecimento de si próprio e do mundo, a Secretaria Estadual da Educação, por meio das Superintendências de Ensino Fundamental e Médio, promoveu e executou os programas "Cantinho de Leitura", de 1ª a 4ª série, e "Bibliotecas das Escolas Estaduais", de 5ª a 8ª série e Ensino Médio. Disponibilizou para as salas de aula de 1ª a 4ª série, das redes estadual e municipal de ensino, obras de literatura infantil, e para as bibliotecas escolares estaduais um rico acervo de livros literários, didático-pedagógicos e informativos em todas as áreas do conhecimento.

Várias ações foram desenvolvidas na implantação dos dois programas, como as Feiras de Livros, em que diretores e professores adquiriram, com verba estadual, um acervo de livros literários para compor os "Cantinhos" de leitura, como também obras literárias, didático-pedagógicas e informativas para a criação ou ampliação dos acervos das bibliotecas escolares.

Após a realização das Feiras de Livros, implementaram-se várias ações de acompanhamento e incentivo do trabalho docente com os acervos adquiridos. Entre elas destacam-se as capacitações e oficinas literárias realizadas em muitos municípios goianos e o Concurso Literário "Cantinho de Leitura", que se consolidou com uma grande festa de premiação na Cidade de Goiás, abrilhantada pela presença de escritores de renome como Ana Maria Machado, Léo Cunha, Betty Milan.

Dando continuidade a uma política de fomento à leitura, de incentivo e valorização da arte literária, o Governo de Goiás realizou neste ano a *I Feira de Livros do Estado de Goiás*, quando foi homenageada a poetisa goiana "Cora Coralina". Esse evento preparou o caminho para a 1ª Bienal do Livro de Goiás – Homenagem a Bernardo Élis, que será realizada pela Secretaria Estadual de Educação e Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira – AGEPEL, no período de 23 de abril a 1º de maio de 2005, e homenageará esse escritor regionalista.

Dentre as ações programadas para a realização da Bienal teremos o Festival de Contadores de Histórias, de Causos e Recitadores de Poemas, objetivando valorizar a nossa cultura, incentivar no aluno o gosto pela leitura e literatura e estimular a participação em eventos culturais no meio estudantil e na 1ª Bienal do Livro de Goiás - Homenagem a Bernardo Élis.

REGULAMENTO

DA REALIZAÇÃO

Art. 1° - O Festival será realizado em três(03) categorias:

- Contadores de Histórias: Será a segunda edição do Festival de Contadores de Histórias do Programa Cantinho de Leitura, com participação de alunos de 1ª a 4ª série da rede estadual de ensino. Serão selecionados os três (03) melhores contadores de histórias;
- Contadores de Causos: Serão selecionados os três (03) melhores contadores de causos, entre alunos de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e das três séries do Ensino Médio.
- Recitadores de Poemas: Serão selecionados os três (03) melhores recitadores de poemas, entre alunos de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e das três séries do Ensino Médio.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2° - O Festival será realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2005, no "Auditório Corumbá", no Centro de Cultura e Convenções de Goiânia, durante a realização da 1° Bienal do Livro de Goiás - homenagem a Bernardo Élis. Apresentar-se-á um concorrente por categoria, de cada Subsecretaria:

- Categoria A: Contadores de Histórias 1° a 4° série do Ensino Fundamental;
- Categoria B: Contadores de Causos 5° a 8° série do Ensino Fundamental ou 1° a 3° ano do Ensino Médio;
- Categoria C: Recitadores de Poemas 5° a 8° série do Ensino Fundamental ou 1° a 3° ano do Ensino Médio.

Art. 3° - Os dados dos alunos que participarão do festival - nome completo, idade, série que está cursando, nome da escola, nome do(a) professor(a), nome do(a) diretor(a) e o título e autor da *história*, do *conto* e do *poema* - deverão ser enviados pelas Subsecretarias, **até o dia 31 de março de 2005**, para o seguinte endereço:

Superintendência de Ensino Fundamental, sala 33.

Festival de Contadores de Histórias, de Causos e Recitadores de Poemas.

Avenida Santos Dumont, Qd. 07, Lt. 10, Vila Nova. CEP. 74643 -030.

Goiânia-GO.

Parágrafo 1º - Não haverá prorrogação do prazo estipulado acima. Parágrafo 2º - Os dados não poderão ser enviados por fax.

DO JULGAMENTO

- Art. 4° CONTADORES DE HISTÓRIAS Cada Subsecretaria deverá selecionar um(01) contador de histórias 1° a 4° série do Ensino Fundamental para representá-la no festival.
- Art. 5° CONTADORES DE CAUSOS Cada Subsecretaria deverá selecionar um (01) contador de causos, entre alunos de 5° a 8° série do Ensino Fundamental e das três séries do Ensino Médio.
- Art. 6° RECITADORES DE POEMAS Cada Subsecretaria deverá selecionar um(01) recitador de poemas, entre alunos de 5° a 8° série do Ensino Fundamental e das três séries do Ensino Médio.
- Art. 7° Na Bienal, mediante julgamento de uma comissão instituída pela SEE, serão selecionados os três (03) melhores Contadores de Histórias, os três (03) melhores Contadores de Causos e os três (03) melhores Recitadores de Poemas.

DA PREMIAÇÃO

- Art. 8° Os três (03) primeiros selecionados, em cada categoria, serão premiados com um KIT de 50 livros literários, sendo que o 1° classificado em cada categoria ganhará ainda um prêmio a ser definido.
- Art. 9° As escolas dos três (03) primeiros classificados nas três categorias receberão um KIT com 100 livros cada uma.
- Art. 10 O professor que acompanhará os três alunos vencedores, representantes de cada regional, receberá como prêmio um KIT com 30 livros.
- Art. 11 Todos os alunos concorrentes ganharão, pela participação, um KIT com 20 livros.
- Art. 12 A premiação será realizada no dia 24 de abril de 2005, às 20 horas , na 1ª Bienal do Livro de Goiás homenagem a Bernardo Élis, no Centro de Cultura e Convenções de Goiânia, no "Auditório Corumbá".

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 13 Cada Subsecretaria deverá enviar apenas um(01) professor acompanhante para as três categorias, conforme o referido no Art. 10.
- Art. 14 A Contação de Histórias e de Causos, bem como a Recitação de Poemas não deverá ultrapassar 10 minutos. O não cumprimento deste artigo resultará na desclassificação do candidato.
- Art. 15 Cada Subsecretaria deverá realizar, criteriosamente, a seleção dos alunos nas três categorias com uma equipe formada por: coordenador(a) pedagógico(a) da regional, 01 professor de 1ª a 4ª série e dois professores de Língua Portuguesa e Literatura, sendo, preferencialmente, um que atue nas séries de 5ª a 8ª e outro que atue no Ensino Médio.

Parágrafo Único - Ressalta-se a importância de se constituir essa banca julgadora com professores dos três níveis de ensino.

- Art. 16 A Secretaria Estadual de Educação subsidiará despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos três alunos concorrentes e professor acompanhante de cada Subsecretaria.
- Art. 17 Qualquer dúvida pode ser sanada com a equipe de coordenação da Bienal, pelos telefones: SUEF -201.3213, com Ana Maria; 201.3253/3254, com Neuracy. SUEM 201.3232, com Genoveva.
- Art. 18 A participação no Festival implica o conhecimento das disposições deste Regulamento e a sua aceitação.